



28063685



08018.014879/2023-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Coordenação do Conselho Nacional de Imigração - Administrativo

ATA DA II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2024

Aos 04 dias do mês de junho do ano de 2024, às dez horas, em sua Sede no no Palácio da Justiça e Segurança Pública – Brasília – Distrito Federal, *on-line*, por meio da ferramenta *Microsoft Teams*, realizou-se a II Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIG/2024, sob a Presidência do Sr. Jonas Luis Pabis, Secretário-Executivo do CNIG. Expedido a convocatória a todos os membros, titulares e suplentes, participaram virtualmente, por meio da ferramenta *Microsoft Teams*, os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: o Sr. Jonas Luis Pabis, Secretário-Executivo do CNIG, Sra. Silvia Cristina Tavares da Silva, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração. Dos servidores da (CCNIG): Jutahi de Macedo Matos, Olcinéa Alves Barreto. Dos colaboradores (CCNIG): Manoella Brito W. C. de Mello e Matheus Rodrigues. Dos Conselheiros: Sra. Ana Paula Santos da Silva Campelo e Sr. Mauro Costa Cavalcante Filho, representantes titular e suplente do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Sra. Nelbe Ferraz de Freitas representante suplente da Polícia Federal (PF); Sr. Marcos Rafael Gonçalves Gonçalves, representante titular do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); Sr. Carlos Eduardo Higa Matsumoto, representante titular do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Sra. Josineide de Camargo Souza, e Sr. Francisco Canindé Pegado Nascimento, representantes titular e suplente da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sr. Eduardo Albuquerque Santt'Anna, representante suplente da Confederação Nacional da Indústria – (CNI); Sr. Elielson Gonçalves de Almeida, representante titular da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC); Sr. Marcelo Machado da Silva, representante titular da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); Sra. Bela Feldman-Bianco e o Sr. Igor José de Renó Machado representantes titular e suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Dos convidados: Sra. Maria Isabel Meunier Ferraz, Consultora da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Sra. Liz Pinhata de Souza representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE). O Secretário-Executivo, Jonas Luis Pabis iniciou os trabalhos dispensando a leitura do texto anterior do Capítulo que trata da Migração Laboral da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - PNMRA, tratado na I Reunião Extraordinária, realizada aos 22 dias do mês de maio de 2024, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros e introduziu o tema discutindo a evolução do conceito de recrutamento ético para contratação equitativa e destacou que o termo "contratação equitativa" é bastante difundido no contexto da migração laboral e propôs considerar terminologias adicionais que possam cristalizar melhor o conceito, mencionou uma sugestão do Conselheiro Igor Machado de usar "recrutamento justo". A Sra. Bela Feldman-Bianco destacou a necessidade de explicitar o que significa "equitativo", especialmente em termos de não discriminação por raça e levantou a necessidade de promover a qualificação de pessoas migrantes, incluindo a revalidação de diplomas e projetos para facilitar a inserção desses profissionais no mercado de trabalho, comentou também sobre a inclusão laboral como fundamento das estratégias para refugiados, ponderando os fatores de vínculos familiares e comunitários. Sr. Francisco Canindé Pegado sugeriu que o termo "contratação equitativa" fosse usado, mas com uma explicação clara de seu significado. Sr. Jonas informou que haveria um capítulo específico sobre brasileiros no exterior no documento em construção, mencionando a importância de abordar essa temática detalhadamente. Sr. Elielson sugeriu que, em vez de discutir ponto a ponto durante a reunião, fosse adotada a metodologia da última reunião para a leitura minuciosa do texto, dada a sua relevância. Ressaltou que o artigo 60 era geral e estruturante, por esse motivo a discussão demandou um tempo

maior e que essa abordagem poderia ser mais produtiva. Sr. Jonatas, concordou e sugeriu que os comentários gerais feitos pela professora Bela e o Sr. Francisco Canindé Pegado fossem considerados, repassando os artigos a partir do 61. Solicitou que as sugestões de readequação de texto fossem enviadas por escrito caso houvesse muitas dúvidas. Sra. Silvia Cristina leu o artigo 61, que trata da execução da política de imigração laboral fundamentada no diálogo social com participação de representantes de empregadores, trabalhadores, poder público e sociedade civil. Sr. Elielson sugeriu incluir a resolução de casos omissos no final das atividades de imigração laboral. Sra. Isabel Meunier propôs que a menção aos casos omissos fosse colocada em um parágrafo distinto para não sobrecarregar o texto. Sra. Silvia Cristina concordou e mencionou que os casos omissos poderiam ser incluídos junto com a análise dos processos de autorização de residência. Sra. Ana Paula, indicou que a ordem da redação estava invertida e sugeriu que fosse revista, especialmente considerando a autorização de residência prévia. Sra. Nelbe concordou com a inversão da ordem e reforçou a lógica da lei quanto à concessão de vistos fora do Brasil e a competência interna do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sr. Jonatas concordou com a necessidade de alteração da redação para refletir a perspectiva correta. Sra. Silvia Cristina leu o artigo 63, que assegura direitos trabalhistas e acesso a serviços e benefícios de proteção social aos migrantes, refugiados e apátridas em igualdade com os nacionais, não sendo admissível a diferença de remuneração com base na nacionalidade para trabalho de igual valor. Sr. Elielson sugeriu remover a frase "para trabalho de igual valor" por ser repetitiva e para focar na igualdade de condições. Sr. Canindé Pegado enfatizou a importância de manter o conceito de "trabalho de igual valor", pois ele é fundamental para garantir a igualdade de remuneração. Sra. Silvia Cristina afirmou que a redação contemplava a ideia, mas a repetição poderia ser evitada. Sra. Isabel Meunier destacou que a repetição de "remuneração" deveria ser evitada e que a formulação da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, poderia ser seguida. Sr. Eduardo Sant Anna sugeriu manter a formulação conforme a CLT, artigo 461, que fala de "trabalho de igual valor prestado ao mesmo empregador". Sr. Elielson após consulta, concordou que "trabalho de igual valor" era a formulação adequada conforme a CLT. Sr. Canindé Pegado concordou que a formulação deveria seguir a CLT para manter a coerência legal. Sra. Silvia Cristina leu os parágrafos adicionais ao artigo 63. Parágrafo Primeiro: A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão desenvolver ações de apoio à filiação e participação de trabalhadores migrantes, refugiados e apátridas em entidades de classe e sindicais. Parágrafo Segundo: A União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão criar campanhas e canais para a disseminação de informações sobre os direitos e deveres dos trabalhadores imigrantes, refugiados e apátridas. Parágrafo Terceiro: A União celebrará e manterá acordos internacionais bilaterais em seguridade social, a fim de garantir o acesso de trabalhadores imigrantes, refugiados e apátridas à previdência e à proteção social. Sra. Nelbe Ferraz observou que nos dois primeiros parágrafos usa-se "poderão", indicando uma não obrigatoriedade, enquanto no terceiro parágrafo utiliza-se "celebrará", que é afirmativo. Questionou a coerência entre os parágrafos. Sra. Isabel Meunier explicou que a diferenciação ocorria porque um decreto federal não poderia impor obrigações aos estados e municípios, apenas à União. Sra. Nelbe Ferraz sugeriu separar as responsabilidades por ente federativo para maior clareza e para reforçar o papel da União. Sr. Jonatas Pabis concordou com a necessidade de tornar o texto mais claro, talvez colocando a União como indutora e outros entes federativos de forma programática. Sr. Elielson sugeriu manter um parágrafo para a União com obrigações claras e outro para os estados e municípios com atribuições programáticas. Sr. Canindé Pegado concordou plenamente com a separação das responsabilidades por ente federativo para evitar ambiguidades. Sra. Ana Paula reforçou a importância de não obrigar a filiação a entidades sindicais, alinhando com a preocupação do Sr. Canindé e Sra. Nelbe. Sr. Elielson concordou que a União deve promover o esclarecimento e a informação sobre a participação sindical, sem coagir a filiação. Sra. Silvia Cristina solicitou que os participantes encaminhassem suas contribuições textuais para ajustes finais e iniciou a discussão sobre o Artigo 64, mencionando que o Governo Federal deve desenvolver iniciativas para promover recrutamento ético e contratação equitativa como medida de proteção de direitos e prevenção ao trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, tráfico de pessoas e contrabando de migrantes. Sr. Jonatas Pabis afirmou que o artigo estava claro e mencionou que Sr. Canindé fez algumas considerações que foram anotadas. Sra. Silvia Cristina reiterou a definição de recrutamento ético e contratação equitativa, destacando critérios importantes como a não violação de direitos fundamentais. Sr. Canindé Pegado levantou preocupações sobre a expressão "direitos fundamentais", sugerindo uma redação mais abrangente que incluía todos os direitos, não apenas os fundamentais. Sr. Eduardo Sant Anna sugeriu que o texto poderia ser interpretado como abrangente, uma

vez que diz "entre outros". Sr. Elielson propôs retirar "em particular" e observou diretamente as violações como discriminação, trabalho em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, tráfico de pessoas e contrabando de migrantes. Sra. Isabel Meunier, defendeu a importância de manter exemplos específicos para destacar questões críticas e sugeriu a inclusão de "tais como" para dar mais clareza e abrangência. Sr. Igor Machado, concordou com a necessidade de uma redação clara para evitar futuras disputas interpretativas, sugerindo que o texto seja revisado para garantir essa clareza. Sr. Canindé Pegado, indicou que a redação atual poderia gerar interpretações variadas e sugeriu incluir uma menção geral a todos os direitos e garantias. Sr. Elielson, concordou com a sugestão de incluir uma menção a todos os direitos e ressaltou a importância de manter o caráter pedagógico e de advertência do texto. Sra. Silvia Cristina, passou a leitura do parágrafo segundo e destacou a necessidade de ajustes na redação para refletir melhor a intenção do decreto. Sra. Ana Paula, sugeriu correções gramaticais para maior clareza do texto, especialmente no que se refere ao atendimento a pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. Sr. Elielson, concordou com a sugestão e propôs a alteração para "inclusive as que ainda não entraram no país" para evitar ambiguidades. Sra. Isabel Meunier, concordou com a proposta de Elielson, reforçando que essa alteração trás clareza sem alterar o sentido original do texto. Sra. Silvia Cristina, destacou a necessidade de fortalecer a redação referente às ações de apoio às agências de intermediação de emprego, sugerindo que estas ações sejam mais exigentes e específicas. Sr. Jonatas Pabis, apoiou a sugestão de Silvia, mencionando que os contratos de trabalho deveriam ser celebrados em um idioma de compreensão da pessoa migrante, refugiada ou apátrida, com cláusulas transparentes e compreensíveis. Sra. Ana Paula, sugeriu que a redação incluía a exigência de que os contratos de trabalho sejam em um idioma compreensível para o trabalhador, garantindo e evitando possíveis mal-entendidos. Sra. Isabel Meunier, reforçou a importância de um rol exemplificativo e não taxativo, para garantir que todos os direitos sejam protegidos. Sra. Bela Feldman, concordou com a inclusão de "tais como" para listar exemplos de violações, mantendo a abrangência do artigo. Sr. Elielson, indicou que a inclusão de "tais como" deveria ser seguida de uma lista abrangente de direitos, garantindo que o texto fosse claro e compreensível. Sr. Canindé Pegado, sugeriu a inclusão de todos os direitos e garantias, incluindo saúde, segurança, igualdade salarial e outros normativos específicos. Sra. Silvia Cristina, continuou a leitura do texto, destacando a necessidade de que os contratos de trabalho sejam transparentes, subscritos de forma voluntária e livre de coerção, e que respeitem a autonomia do trabalhador migrante, refugiado ou apátrida. Sr. Canindé Pegado, reforçou a necessidade de incluir menções específicas a direitos fundamentais e outros direitos, sugerindo que o texto seja revisado para refletir melhor as normas nacionais e internacionais. Sra. Silvia, concluiu a leitura e destacou a importância de uma revisão final para garantir que todos os pontos discutidos sejam incluídos e que o texto final seja claro, abrangente e coerente. Sr. Elielson, interrompeu para sugerir a inclusão de "formação profissionalizante" junto com "aprendizagem profissional". Argumentou que o termo "aprendizagem" geralmente se refere ao aprendiz, enquanto a formação profissionalizante teria um escopo mais amplo. Sra. Silvia Cristina, concordou com a sugestão. Sr. Elielson, afirmou que a formação profissionalizante poderia ampliar o escopo e a diversidade profissional. Sra. Isabel Meunier, considerou a sugestão complementar e interessante. Sra. Silvia Cristina, concordou em incluir a sugestão. Sr. Canindé Pegado, retomou a discussão sobre "recursos produtivos", argumentando que deveria ser entendido como mão de obra e meios de produção como máquinas e implementos, garantindo condições para empreendimentos e atividades produtivas dos imigrantes. Sr. Elielson, sugeriu que a menção a "empreendedorismo individual" poderia ser retirada, focando no empreendedorismo de migrantes de maneira geral. Sr. Canindé Pegado, concordou que o termo "individual" poderia ser removido, para não limitar o conceito. Sr. Elielson, propôs que o texto fosse alterado para "promover o empreendedorismo de imigrantes e refugiados por meio do acesso ao crédito, microcrédito e demais recursos". Sra. Nelbe Ferraz, destacou a importância de detalhar programas específicos que promovam o empreendedorismo, como ações culturais, de saúde e estatísticas sobre imigrantes. Argumentou que o decreto deveria ter um detalhamento maior para facilitar a implementação das políticas públicas. Sr. Igor Machado, apontou que a questão do acesso ao crédito já estava contemplada no inciso 4. Sr. Elielson, sugeriu uma redação mais clara para destacar que o empreendedorismo seria promovido através de acesso ao crédito e microcrédito, respondendo à necessidade de detalhamento. Sra. Isabel Meunier, ressaltou que a política pública deve ser disciplinada por planos quadrianuais, permitindo ajustes conforme novas gestões. Enfatizou que artigos específicos do decreto delegavam competências a outros ministérios, como o da Cultura. Sr. Elielson, propôs incluir um parágrafo no decreto que incentivasse o executivo a oferecer incentivos tributários para a contratação

formal de imigrantes, aumentando a integração laboral dessa população. Sra. Silvia Cristina, leu o § 1º que tratava sobre a importância de incluir os trabalhadores migrantes, refugiados e apátridas no planejamento de políticas setoriais, como as indústrias, agrárias, turismo e economia criativa. Sr. Canindé Pegado, ressaltou a necessidade de garantir que as políticas contemplem a geração de renda de forma ampla, não se restringindo apenas ao empreendedorismo individual, mas também considerando cooperativas e outros modelos de economia solidária e enfatizou a importância de garantir que os imigrantes, refugiados e apátridas tenham acesso a crédito e outros recursos produtivos. Ele sugeriu que o texto do parágrafo referente a este tema incluía uma referência clara aos programas de geração de renda e enfatizou a necessidade de parcerias com instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. Sra. Silvia Cristina, leu o artigo 67, que propõe o fortalecimento da fiscalização do trabalho, especialmente em relação ao trabalho em condições análogas à escravidão, e a ampliação das atividades de prevenção contra a exploração do trabalho de migrantes e refugiados. Sr. Elielson, levantou a questão da importância de não apenas revalidar diplomas estrangeiros, mas também de reconhecer habilidades profissionais adquiridas fora de um contexto formal de certificação. Sra. Bela Feldman-Bianco apoiou a sugestão, destacando a necessidade de criar mecanismos para certificar habilidades e conhecimentos profissionais, especialmente em áreas como informática, onde muitos profissionais são autodidatas. Sra. Silvia Cristina mencionou um programa do Ministério da Educação, chamado "Rede Certific", que poderia atender a essa necessidade. A discussão se concentrou na importância de ampla divulgação dessas informações e na inclusão de parcerias com instituições que possam ajudar na certificação de habilidades. Ajustar o texto para incluir o reconhecimento de habilidades profissionais e promover parcerias com instituições certificadoras. Também foi destacada a necessidade de ações políticas para facilitar a revalidação de diplomas e certificações. Sra. Isabel Meunier informou que a minuta foi encaminhada para o MEC e que ainda não havia recebido um retorno até aquele momento. Sr. Jonas confirmou a falta de resposta recente e enfatizou a importância de discutir a questão da revalidação de diplomas com os ministérios e destacou que a devolutiva do MEC deveria abordar esse tema. Sra. Nelbe ressaltou a necessidade de incluir essa discussão em todas as ações pertinentes e lembrou sobre a questão dos cursos de português para naturalizados, enfatizando a complexidade e a longa data desses temas. Sra. Nelbe e Sra. Bela concordaram que era essencial integrar os dados e as análises da Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida - COMIGRAR na construção da política laboral. Sra. Bela destacou a importância de considerar a experiência e a sabedoria das pessoas que participaram da COMIGRAR, incluindo migrantes, refugiados e trabalhadores. Sr. Jonas agradeceu as contribuições, ressaltando que as sugestões elevaram o nível do texto. Foi decidido trabalhar na versão final, incorporando as melhorias sugeridas. Sr. Elielson sugeriu realocar a frase sobre a prevenção contra a exploração do trabalho, especificando que caberia à União fortalecer a fiscalização do trabalho de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas. A sugestão foi aceita. Sr. Jonas agradeceu a todos pelas valiosas contribuições e encerrou a reunião.